

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número do processo: 99/2024

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Setor de obras e infraestrutura	Guilherme Clemente

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa para reparo e manutenção para satisfazer a seguinte necessidade:

Contratação de empresa para serviços de manutenção predial compreendendo a prestação de serviços de operação, apoio, assessoramento técnico, supervisão, manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial nas Unidades do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF e outros locais onde o Uni-FACEF mantenha suas atividades de ensino, pesquisa ou extensão, bem como outros imóveis pertencentes ao Uni-FACEF, prestados por profissional de EQUIPE EVENTUAL pertencente à categoria PROFISSIONAL QUALIFICADO (Serviços de carpintaria; Serviços de eletricitista; Serviços de encanador; Serviços de jardinagem; Serviços de pedreiro; Serviços de pintor; Serviços de Serralheiro; Serviços de servente; Serviços Gerais; Serviços de soldador e afins).

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Padrões mínimos de qualidade: atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho, garantir a funcionalidade adequada das manutenções.

Prazo de fabricação/validade: N/A

- Forma de acondicionamento do objeto: N/A.

- Atendimento a critérios de sustentabilidade: Descarte adequado dos resíduos sólidos das manutenções.

- Expectativa de funcionamento: N/A

- Certificações: Capacitação do prestador de serviço na NR10, para serviços em manutenção em sistemas elétricos, e NR 35, para manutenção em trabalho em altura. A empresa contratada deverá ser portadora de um Atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste que a empresa já prestou Serviços de Manutenções Prediais de pelo menos 07 (sete) meses em ambientes Institucionais, conforme Súmula nº 24 do TCESP. A empresa contratada deverá indicar na Ordem de Serviço a pessoa que irá prestar o serviço.

- Garantia de funcionamento: 05 (cinco) anos para defeitos construtivos, não considerando o desgaste natural e pelo uso do serviço executado.

- Visita técnica: A visita técnica poderá ser realizada por representante autorizado pela empresa, devidamente credenciado, para apresentar-se no local da execução do objeto, localizado na Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - CEP: 14.401-135 (Unidade I) e/ou Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400 - Bairro São José - CEP: CEP 14403-430 (Unidade II e III), em data e horário previamente agendado na Comissão Permanente de Licitação – CPL através do e-mail compras@facef.br e/ou telefones (16) 3713-4688/4643, caso necessite tomar conhecimento das condições locais da realização dos serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços.

- Demanda e descrição dos serviços a serem executados pela contratada:

- **Serviços de carpintaria:**

- Define-se como serviços de carpintaria a execução de trabalhos gerais de carpintaria em obras de manutenção e consertos em geral nas unidades da IES, utilizando ferramentas e equipamentos, para atender à demanda de serviços.
- Os serviços a serem executados são:

- Examinar as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem efetuadas;
 - Selecionar a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, aplainando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para a montagem da obra;
 - Instalar esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações;
 - Reparar elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;
 - Conservar e zelar pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em condições de uso.
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da atividade que lhe forem solicitadas.
- **Define-se como Serviços de marcenaria:**
 - Montagem e desmontagem de estantes e armários;
 - Aplicação/substituição de laminado melamínico em portas, armários e estantes, dentre outros;
 - Instalação/substituição de fechaduras;
 - Regulagem de portas, armários, arquivos e qualquer outro mobiliário do Uni-FACEF;
 - Instalação/substituição de molas aéreas nas portas;
 - Regulagem da pressão das molas aéreas;
 - Manutenção corretiva nas maçanetas e dobradiças das fechaduras das portas;
 - Instalação/substituição de dobradiças;
 - Instalação/substituição de fechadura tetra;
 - Instalação de batedores de portas;
 - Instalação, montagem e desmontagem de estações de trabalho, portas, esquadrias;
 - Montagem e desmontagem de divisórias;
 - Execução de outras atividades correlatas à atividade.
- **Serviços de eletricitista:**
 - Define-se como serviços de eletricitista a montagem e manutenção de instalações elétricas de aparelhos e equipamentos, para assegurar as condições de funcionamento regular da aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos das unidades da IES.
 - Os serviços a serem executados são:
 - Fazer a instalação, reparo ou substituições de lâmpadas, tomadas, fios, painéis, interruptores e/ ou materiais correlatos;
 - Reparar a rede elétrica interna, conservando ou substituindo peças ou conjuntos;
 - Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
 - Efetuar ligações provisórias e permanentes de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
 - Substituir ou reparar refletores, holofotes e antenas;
 - Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária;
 - Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
 - Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
 - Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados a sua disposição;
 - Cabeamentos de telefônico, lógica e/ou elétrico;
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da atividade que lhe forem solicitadas.
- **Define-se como SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA:**
 - Substituição, instalação e manutenção de tomadas, interruptores, lâmpadas, luminárias danificadas, disjuntores, espelhos de tomada, fiação exposta, ventiladores, transposição de circuitos elétricos e quaisquer outros componentes;
 - Revisão e operação dos quadros de distribuição de energia elétrica;
 - Manutenção e operação dos disjuntores;

- - Monitoramento da temperatura, efetuando as substituições quando necessárias;
- - Reaperto das conexões e barramentos;
- - Verificação dos contatos;
- - Medição da corrente dos circuitos na saída;
- - Controle de carga;
- - Verificação do equilíbrio de fases;
- - Limpeza geral nos armários.
- Inspeção nas instalações em geral.
- Dentre outros serviços correlatos.
- **Serviços de encanador:**
 - Define-se como serviços de encanador a montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto, das dependências da IES
 - Os serviços a serem executados são:
 - Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;
 - Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado;
 - Executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos;
 - Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparo de peças, para mantê-los em bom funcionamento;
 - Dar manutenção, instalar e testar as redes hidrossanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade;
 - Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário;
 - Desentupir e reparar as instalações hidrossanitárias;
 - Troca de peças hidráulicas (sifões e materiais correlatos);
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício a atividade que lhe forem solicitadas.
- **Define-se como SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA:**
 - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidrossanitárias e hidráulicas;
 - Instalação de acessórios e equipamentos;
 - Realização de testes operacionais dos equipamentos;
 - Regulagem de pressão nas tubulações;
 - Inspeção visual, quando solicitado, das instalações hidráulicas dos banheiros e das copas, verificando a existência de vazamentos;
 - Substituição e reparo de válvulas;
 - Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas secas e sifonadas;
 - Desobstrução de vasos sanitários e mictórios;
 - Revisão das bombas, manômetros, válvulas, registros, conexões, filtros e tubulações do sistema de recalque;
 - Vistoria e/ou limpeza nos reservatórios d'água, conforme solicitação da administração;
 - Vistoria em metais sanitários, válvulas de descarga, conexões, registros, boias e outros relacionados com o sistema hidrossanitário;
 - Verificação periódica do funcionamento das bombas de recalque;
 - Consertos e substituições de peças, quando necessário, nos sistemas acima mencionados;
 - Execução de outras atividades correlatas à atividade.
- **Serviços de jardinagem:**
 - Define-se como serviços de jardinagem em jardins das edificações da IES.
 - Os serviços a serem executados são:
 - Preparar canteiros e sementeiras de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, praças e demais logradouros ;

- Realizar as atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como os serviços de adubagem e irrigação entre outros;
 - Manter os jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza;
 - Podar, sob supervisão, árvores e arbustos;
 - Pulverizar defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas;
 - Utilizar equipamento de proteção individual (EPI) e coletiva;
 - Zelar pela conservação dos bens que lhe forem confiados;
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da atividade que lhe forem solicitadas.
- **Serviços de pedreiro:**
 - Define-se como serviços de pedreiro a execução de trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares, das edificações da IES.
 - Os serviços a serem executados são:
 - Verificar as características da obra de manutenção, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
 - Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
 - Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
 - Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
 - Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
 - Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;
 - Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da atividade que lhe forem solicitadas.
 - Rasgos e recomposição em paredes:
 - Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede, dentre outros;
 - Fixação de suportes, quadros e outros objetos em paredes;
 - Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações;
 - Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas em áreas de piso molhado;
 - Fixação de lixeiras, placas ou outros suportes no solo ou em paredes;
 - Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes;
 - Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição de revestimentos;
 - Remoção e reconstituição de rebocos e chapiscos;
 - Abertura de vãos em alvenaria;
 - Pequenas construções, quando necessárias;
 - Instalações de letreiros, portões, lixeiras e placas e demais serviços correlatos;
 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
 - **Define-se como SERVIÇOS DE PEDREIRO:**
 - Em caso de grupo de frente de trabalho, designar profissional para organizar e supervisionar, numa construção civil de manutenção, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidos.

- Estudar o programa de produção, interpretando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos para execução;
- Distribuir, orientar e coordenar as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidos;
- Requisitar os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos à administração do Uni-FACEF para assegurar os recursos necessários à produção;
- Supervisionar os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores;
- Explicar aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;
- Providenciar a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;
- Elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da atividade que lhe forem solicitadas.

• **Serviços de servente:**

- Define-se como serviços de servente executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares, nos serviços de manutenção das edificações da IES
- Os serviços a serem executados são:
- Executar os serviços com supervisão de um pedreiro
- Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência;
- Executar transporte de ferramentas e materiais;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da atividade que lhe forem solicitadas.

• **Serviços de pintor:**

- Define-se como serviços de pintor executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas, das edificações da IES. Os serviços a serem executados são:
- Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;
- Efetuar pintura à mão, a revólver ou com outras técnicas;
- Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços (uso de EPIs);
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho;
- Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas;
- Calcular a quantidade de materiais para pintura;
- Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies;
- Dar polimento e retocar superfícies pintadas;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
-

- **Define-se como SERVIÇOS DE PINTURA:**

- Informar e listar os materiais necessários ao serviço, quantificando e qualificando-os;
- Realização de emassamento, raspagem e pinturas e aplicação de outros revestimentos em geral;
- Emassamento, raspagem e pintura dos tetos de gesso;
- Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas;
- Remoção de pinturas e revestimentos antigos ou danificados;
- Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos;
- Pintura de meios-fios, vasos e caixas de inspeção;
- Pintura de grades de ferro;
- Pinturas demarcatórias e de orientação do estacionamento e outras áreas;
- Execução de outras atividades correlatas à atividade

- **Serviços de Serralheiro:**

- Define-se como serviços de serralheiro confeccionar, montar, reparar e fazer a manutenção de peças de materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais, comuns e especiais, mandris, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçagem e de controle, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares, protegê-las e decorá-las, das edificações descritas na IES.
- Os serviços a serem executados são:
- Estudar a(s) peça(s) a ser(em) fabricada(s), analisando desenhos, modelos, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho;
- Selecionar o material a ser utilizado, como ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem, de medição e de controle;
- Reproduzir o desenho da peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados;
- Executar o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando escala, esquadro, riscador, punções, serras mecânicas e manuais, furadeiras ou outros equipamentos;
- Confeccionar na forma as peças componentes, dobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, montar e fixar as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétricas;
- Proteger as peças, utilizando tinta antioxidante ou aplicando o processo eletroquímico de anodização, para evitar a corrosão;
- Instalar as ferragens da esquadria, porta, portão, grade ou peças similares, como trincos, dobradiças, puxadores, roldanas e fechaduras;
- Zelar pela conservação e limpeza do material e do local de trabalho;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da atividade que lhe forem solicitadas.

- **Serviços de soldador:**

- Define-se como serviços de soldador soldar peças de metal, de ferro e outros, utilizando-se de aparelhos e materiais apropriados para montar, reforçar ou preparar partes ou conjuntos mecânicos, em reparos realizados nas edificações da IES.
- Os serviços a serem executados são:
- Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes;
- Preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita;
- Selecionar o tipo de material a ser usado, consultando desenhos, especificações e outras instruções, para garantir o resultado do trabalho;
- Selecionar o equipamento a ser usado na soldagem, verificando a matéria-prima que constitui a peça a ser fabricada ou reparada;
- Soldar as partes, utilizando solda fraca, forte, oxigás ou elétrica, comandando as válvulas de regulação da chama de gás ou da corrente elétrica por meio de vareta ou eletrodo, conforme o equipamento utilizado na montagem, reforço ou reparo das partes ou conjunto;
- Fazer enchimentos, por meio de soldas, e dar acabamento em peças, limando-as, esmerilhando-as ou lixando as;
- Proceder à marcação em peças e cortá-las utilizando-se de equipamento apropriado;
- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;

- Zelar pela segurança individual (EPI) e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da atividade que lhe forem solicitadas.

• **Serviços Gerais:**

- Define-se como serviços gerais executar trabalho braçal nas áreas de manutenção, jardinagem, poda, lubrificação de objetos e pavimentação, dentre outros, das edificações da IES.
- Todos os patrimônios transferidos com suas respectivas placas deverão ser informados à administração.
- Os serviços a serem executados são:
- Transportar material e/ou equipamentos de um local para outro (entre as edificações do Uni-FACEF, e/ou locais designados pela administração), inclusive carregando e descarregando veículos;
- Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.;
- Recolher lixo, despejando-o em destinos especiais, contribuindo para a limpeza das mesmas;
- Recolher entulhos de construções transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas;
- Outras funções afins e correlatas às atividades que lhes forem solicitadas pela administração.

- Do pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante medição dos serviços executados, realizado pelo Fiscal/Administração do Uni-FACEF, em até 20 dias após apresentação da nota fiscal acompanhada de documentação de regularidade. A Contratada fica responsável por encaminhar até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, cópia das Ordens de Serviço concluídas, medição dos serviços executados, relatório fotográfico dos serviços executados e descrição dos serviços executados, verificados pelo Fiscal/Administração do Uni-FACEF.

1. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para serviços da mesma natureza, baseada em contratos de anos anteriores e levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas serviços de manutenção predial compreendendo a prestação de serviços de operação, apoio, assessoramento técnico, supervisão, manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial nas unidades do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF e outros locais onde o Uni-FACEF mantenha suas atividades de ensino, pesquisa ou extensão, bem como outros imóveis pertencentes ao Uni-FACEF, com expectativa de acréscimo de 25%.

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverão atender a seguinte equação:

$\text{Série histórica de consumo do item} + \text{Percentual de acréscimo} = \text{quantidade estimada}$

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, APOIO,	horas	2500

ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL NAS UNIDADES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF E OUTROS LOCAIS ONDE O UNI-FACEF MANTENHA SUAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO, BEM COMO OUTROS IMÓVEIS PERTENCENTES AO UNI-FACEF		
---	--	--

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação destinam-se a compor, os seguintes fornecedores:

H. E MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 120,00
SM SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 140,00

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação de serviços de manutenção predial compreendendo a prestação de serviços de operação, apoio, assessoramento técnico, supervisão, manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial nas unidades do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF e outros locais onde o Uni-FACEF mantenha suas atividades de ensino, pesquisa ou extensão, bem como outros imóveis pertencentes ao Uni-FACEF, contemplando a solução como um todo.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização do bem adquirido, acarretando na ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

6. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de

vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de obras, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

☒ É VIÁVEL a presente contratação.

☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 14 de setembro de 2024.

Guilherme Augusto Bertelli Fernandes Clemente